



Política de Sustentabilidade e Responsabilidade Social

1. Introdução

A Política de Sustentabilidade e Responsabilidade Social do Instituto Basta reafirma nosso compromisso com práticas éticas, ambientais e socialmente responsáveis em todas as áreas de atuação. Em coerência com nossa missão de proteção, cuidado e promoção da dignidade humana, esta política orienta decisões, rotinas e parcerias, garantindo que nossas ações contribuam para uma sociedade mais justa, sustentável e alinhada aos valores que defendemos.

2. Objetivo

Promover práticas sustentáveis, éticas e socialmente responsáveis em todas as áreas e programas do Instituto Basta, reduzindo impactos ambientais, fortalecendo a cidadania e contribuindo de forma efetiva para a construção de uma sociedade justa, segura, solidária e sustentável.

3. Fundamentos Legais e Estratégicos

Esta política está em conformidade com:

Legislação Nacional

- Constituição Federal – Art. 225 (Direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado)
- Lei nº 9.605/1998 – Lei de Crimes Ambientais
- Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA
- LOAS – Lei nº 8.742/1993 (proteção social a grupos vulneráveis)

Normativas e pactos internacionais

- Agenda 2030 – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 5, 10, 12, 13, 16 e 17)
- Princípios do Pacto Global da ONU – Direitos Humanos, Trabalho, Meio Ambiente e Anticorrupção
- Princípios de Justiça Restaurativa das Nações Unidas
- Diretrizes Internacionais de Proteção a Vítimas de Violência e Tráfico de Pessoas

4. Princípios Orientadores

O Instituto Basta se compromete com:

4.1 Ética, Transparência e Integridade

Atuação segura, honesta e transparente, garantindo prestação de contas à sociedade.

4.2 Responsabilidade Intergeracional

Cuidado com os recursos naturais, garantindo que futuras gerações possam usufruir de um ambiente saudável.

4.3 Justiça Socioambiental

Reconhecimento de que desigualdades sociais se entrelaçam com danos ambientais e que a proteção da natureza e das pessoas é inseparável.

4.4 Inclusão e Equidade

Promoção de diversidade, igualdade de oportunidades e redução de vulnerabilidades sociais.

4.5 Mordomia Ambiental

Cuidado com a criação como expressão de responsabilidade cristã, ética e comunitária.

5. Diretrizes Gerais

5.1 Sustentabilidade Ambiental

O Instituto adotará práticas progressivas e realistas, de acordo com sua estrutura atual. As principais diretrizes incluem:

- Redução do uso de papel, priorizando processos digitais.
- Adoção de materiais recicláveis, biodegradáveis ou reutilizáveis sempre que possível.
- Gestão adequada de resíduos, com separação para reciclagem.
- Uso consciente de água e energia nas sedes, escritórios e eventos.
- Preferência por fornecedores comprometidos com práticas ambientais adequadas.
- Sensibilização contínua de equipe, liderança e voluntários sobre práticas de cuidado ambiental.

5.2 Consumo Consciente e Ético

- Aquisições baseadas em critérios de sustentabilidade, ética e respeito aos direitos humanos

- Preferência por fornecedores locais, socialmente responsáveis e livres de trabalho infantil ou análogo a escravidão
- Reutilização de materiais e incentivo ao reaproveitamento de recursos
- Adotar práticas de economia solidária (trocas, doações, reaproveitamento).

6. Responsabilidade Social

- Integrar princípios de Justiça Restaurativa e Dignidade Humana em todas as ações.
- Desenvolver iniciativas de reinserção social, educacional e profissional de vítimas de violência e tráfico de pessoas.
- Promover oficinas e capacitações que estimulem autonomia econômica e geração de renda.
- Garantir equidade, diversidade e inclusão nos processos seletivos, lideranças e distribuição de recursos.
- Incentivar a participação de voluntários em causas sociais e ambientais da organização.
- Respeitar especificidades culturais, religiosas e comunitárias, promovendo acolhimento sem discriminações.

7. Parcerias Ética e Sustentáveis

- Estabelecer parcerias com instituições que compartilhem princípios de sustentabilidade, equidade e dignidade humana.
- Realizar **due diligence socioambiental e ética** (simplificada e periódica) de parceiros, financiadores e fornecedores.
- Compartilhar responsabilidade socioambiental nos projetos e cooperar com a proteção de grupos vulneráveis.

- Evitar parcerias com organizações envolvidas em corrupção, danos ambientais, discriminação ou violações de direitos humanos.

8. Educação e Mobilização

- Realizar ações educativas (palestras, campanhas, treinamentos) sobre temas como:
 - Meio ambiente
 - Justiça social
 - Economia circular
 - Direitos humanos
 - Consumo consciente
- Produzir e divulgar materiais educativos alinhados aos valores do Instituto Basta.
- Participar de fóruns, conselhos, redes e espaços de articulação pública e social relacionados à sustentabilidade e direitos humanos.

9. Responsabilidades Internas

- **Gerência Institucional:** coordenação da política e elaboração de metas anuais.
- **Gerência de Programas:** implementação em atividades, eventos e projetos.
- **Coordenações / Núcleos:** execução das práticas de rotina e registros.
- **Equipe e voluntários:** cumprimento e reporte de práticas sustentáveis.

10. Revisão e Atualização

Esta política será revisada anualmente ou sempre que ocorrerem mudanças legais, institucionais, ambientais ou sociais que justifiquem sua atualização.

11. Vigência

Esta política entra em vigor na data de sua publicação e será parte obrigatória da formação de todos os membros da equipe e voluntários envolvidos com comunicação, captação ou relacionamento institucional.

Ruanda, 16 de janeiro de 2026.

Aprovado por: _____

